EXPOSIÇÃO

FEITA

AO

EXCELLENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE

DA

Provincia do Amazonas,

O

DOUTOR JOÃO PEDRO DIAS VIEIRA,

PELO

1.º VICE PRESIDENTE

Doutor Manoel Gomes Corrêa de Miranda,

POR OCCASIÃO DE PASSAR-LHE A ADMINISTRAÇÃO DA MESMA PROVINCIA EM 28 DE JANEIRO DE 1856.

ARQUIVO NACIONAL BSBL

1857

CIDADE DE MANÁOS - 1856.

TYPOGRAPHIA DE F. J. DA S. RAMOS.

Illm.º Exm.º Sr.

Congratulando a V. Ex.ª por se achar de posse do Cargo de Presidente d'esta Provincia. para o qual foi dignamente nomeado por S. M, O. Imperador, cumpro o dever que me é imposto pelo Aviso de 11 de Março de 1848 informando a V. Ex.ª sobre os diversos ramos do serviço publico.

Saude Publica

O Vapor Tapajós, que ancorou no porto d' esta Cidade a 9 de Junho do anno passado foi o portador da desagradavel noticia, de que no Pará tinha apparecido uma molestia de caracter mortifero, que os Profissionaes a classificavão de Cholerina; dei as precisas providencias para que fossem examinadas 40 praças de linha, que vieraõ no referido Vapor, visto se acharem algumas doentes, e sendo recolhidas ao Quartel se restabelecerão sem incidente algum. Para que os soldados tivessem um lugar, em que fossem tratados, creei provisoriamente no edificio de S. Vicente uma enfermaria militar. Para evitar a invasão do mal, ou minorar seus effeitos, quando apparecesse dei as providencias que julguei necessarias; abri um credito de dois contos de reis, nomeei uma commissão n'esta Cidade para fornecer o que fosse preciso aos pobres, que adoecessem; regularisei o Serviço da Provedoria de Saude, nomeei para Provedor o Doutor Antonio José Moreira, pondo a sua disposição, para fazer as visitas das embarcações uma canôa com qua-

tro remeiros, e um patraõ. Nomeei tambem commissões de socorros publicos em Villa Bella, Serpa, Silves, Maués, e Borba, e as habilitei com os meios precisos; e receando, como sempre aconteceo, a fome após a peste solicitei de Santarem a compra de 200 alqueires de farinha, fiz seguir um Batelão para Silves com o fim de comprar gado, e estas providencias tiveraõ o fim que desejava, por que de Santarem recebi 150 alqueires de farinha, e de Silves 13 rezes, que mandei vender á população pelo menor preço possivel; dando igual providencia a respeito de 12 bois que vierão das Fazendas do Rio Branco.

A população ainda se conservava animada, porem a chegada do Vapor Marajó no fim do referido mez de Junho, causou mui desagradavel sensação, visto que no Pará se havia conhecido que a molestia reinante era o Cholera-morbus, e que no decurso da viagem desemvolvendo-se a molestia a seu bordo tinha feito algumas victimas, das quaes ainda existião duas que a pouco tinhão espirado; sem perda de tempo foi o Provedor de Saude á bordo, e ordenou que os cadaveres fossem sepultados em lugar distante d'esta Cidade, e que um Africano, que estava muito attacado da molestia fosse para a Rocinha do Seminario, que de muito boa vantade me foi cedida para esse fim pelo muito Reverendo Conego Vigario Geral. Dada sepultura aos cadaveres, e desembarcados os doentes no lugar indicado, entendi que era conveniente fazer, que o Vapor fosse fundear longe d'esta Cidade, expedi n'este sentido as ordens ao Agente da Companhia Navegação e Commer-

cio do Amasonas, que não obstante sua boa vontade só no dia seguinte se verificou a retirada do Vapor, pois os proprios marinheiros o olhavão com horror.

Não obstante, porem todas as precauções, cautelas e providencias esta Provincia não ficou isenta desse flagello, porem, Graças á Misericordia Divina, de 64 pessoas attacadas apenas falleceu uma em consequencia de uma febre violenta que lhe sobreveio no 3.º periodo do cholera.

Em Villa Bella da Imperatriz, e Serpa tambem se desenvolveu sem que, porem, fizesse estragos. Para que V. Ex.ª conheça melhor o que em poucas palavras escrevo apresento a V. Ex.ª a exposição dos Doutores Antonio José Moreira, e Cassiano Augusto de Mello Mattos.

Dos Ex^mos. Senrs. Vices-Presidentes do Pará recebi toda a coadjuvação, e auxilios, pois o Ex.^mo Sr. Dr. Angelo Custodio Corrêa, de saudosa recordação, logo que se conhecerão os remedios proprios para curar o Cholera me remetteo grande pôrção de medicamentos e as receitas para sua applicação, fazendo o mesmo para Villa Bella; e o Ex.^mo Sr. Doutor João Maria de Moraes, 300 gallinhas, 100 saccas com farinha, e 24 arrobas de carne secca. O Governo Imperial, solicito, como sempre em acudir com promptidão, e com medidas adquadas e efficazes ás nossas necessidades, e precisões enviou para esta Provincia a fim de serem empregados no tratamento do Cholera os Doutores Joaquim Carlos da Rosa, e Cassiano Augusto de Mello Mattos; e os Estudantes do 6.º anno Marcello Lobato de Castro, e An-

tonio David de Vasconcellos Canavarro, os quaes tendo chegado em tempo que tinha desapparecido o Cholera julgei todavia prudente demoral-os com receio de alguma nova invasão, e aproveitei a ocasião para mandar até Tabatinga o Doutor Joaquim Carlos da Rosa, e até Barcellos o Estudante do 6.º anno Marcello Lobato de Castro, a fim de examinarem as molestias reinantes n'esses lugares, e indicarem os remedios mais apropriados para combatel-as, e os resultados d'estas commissões V. Ex.ª encontrará nos relatorios, que pelos mesmos me forão apresentados.

Conservando sempre em vigor as medidas que havia adptado, no dia 24 de Dezembro chegarão a esta Capital 50 praças de linha, e tendo o Cholera as attacado, e fallecido 5 mandei desembaacar para a Olaria, a fim de ficarem em observação; depois, porem, de alguns dias achando-se todas em perfeito estado de saude se recolherão a Cidade.

Em Serpa reapareceo o Cholera em dias de Janeiro d'este anno, e chegando esta noticia ao meu conhecimento no Vapor em que veio V. Ex.ª, authorisei um credito de 1:000$000 reis, e mandei nomear um medico para seguir para essa Freguezia, a quem V. Ex.ª deo as instrucções.

Não terminarei este topico sem significar a V. Ex.ª que os dois Medicos Militares residentes n'esta Provincia, me coadjuvarão efficazmente em todas as medidas, que forão adoptadas para evitar, ou combater o mal; e não posso deixar n' esta occasião de mencionar o louvavel procedimento no desempenho das commissões que lhes confiei, o Muito Reverendo Padre Mestre Tor-

quato Antonio de Souza, Fr. Marcello de Santa Catharina de Senna, e o Collector Joaquim José da Silva Meirelles; assim como o subdelegado de Serpa Damazo de Souza Barriga.

Tranquillidade Publica.

No goso de perfeita tranquillidade me for entregue a Provincia, e n'esse feliz estado tenho a maior satisfação de passal-a ás mãos de V. Ex.ª,

Segurança indevidual.

Alem de um ou outro attentado de pouca gravidade contra a segurança indevidual, referirei a V. Ex.ª. os seguintes: Na colonia que a Companhia Navegação e Commercio do Amazonas estabeleceo nas visinhanças da Freguezia de Serpa alguns Colonos no dia 5 de Agosto praticarão diversas offensas phisicas no Director da dita Colonia, e tratando-se de averiguar os factos para serem processados os que fossem criminosos, eis que a 5 de Outubro em occasião, que chegava o Gerente, e declara que o referido Director passava a exercer as suas funcções ajuntárão-se com intenção de se opporem a essa deliberação; o dito Gerente, porém, com a prudencia, que o caracterisa dirigiu-se a esta Cidade, e me dando parte do occorrido ordenei ao Doutor Chefe de Policia que para ali se passasse temporariamente, a fim de proceder contra os que fossem criminosos, e o fiz acompanhar de força sufficiente, commandada por um distincto official, dando todas as mais

providencias, que o caso exigia; e felizmente não foi preciso mais que a presença d'essa Authoridade superior, e da prudencia e bem combinadas medidas, que empregou para serem capturados, e processados os criminosos. O resultado d'esta commissão apresento a V. Ex.ª no relatorio que me dirigio o dito Doutor Chefe de Policia.

Em dias do mez de Junho no rio Madeira os Indios Muras do Capaná na ilha das Onças assassinarão a um Soldado de linha, que seguia em correio para o Crato, assim como a dois escravos do Missionario d'aquelle rio; fiz logo sahir uma escolta, a fim de serem presos os assassinos, que infelizmente ainda d'esta vez escaparão a devida punição.

Repartição de Policia,

Por Decreto de 20 de Setembro ultimo foi concedida ao Doutor Polycarpo Lopes de Leão a demissão, que pedio, do Cargo de Chefe de Policia d'esta Provincia; e por Decreto da mesma data foi nomeado para o substituir o Juiz d'Orphãos Doutor Sebastião José da Silva Braga. Os trez logares de delegados, e quinze de subdelegados se achão na mór parte exercidos por supplentes, pois com difficuldade se encontrão pessoas, que se prestem a servil-os.

Administraçaõ de Justiça.

O Doutor Felix Gomes do Rego, Juiz de Direito da Comarca do Solimões, se acha interi-

namente exercendo o lugar de Chefe de Policia.

Os Juizes Municipaes, que tem sido nomeados para os Termos de Ega e Maués, ainda se não apresentarão, assim continuão aquelles Termos á cargo de supplentes.

Força Publica.

A Força publica se acha sob o commando do digno Coronel Commandante das Armas Ignacio Corrêa de Vasconcellos, e se compõe de 25 officiaes de diversas armas, e classes a saber: dois Coroneis, um Tenente Coronel, seis Capitães, um 1.º Tenente, e quinze Alferes; um Tenente 2.º Cirurgião, e dois Alferes; e 91 praças de pret no serviço da guarnição d'esta Cidade No numero dos officiaes se encontrão dez reformados, dos quaes se achão empregados na Guarda Nacional um Coronel, um Alferes, e um 2.º Tenente; e destacado um dito.

Não me foi possivel dispensar do serviço a Guarda Nacional, pois o pequeno numero de praças de linha nunca mo permittio; e assim se conserva em activo serviço um contingente da mesma Guarda, que actualmente é de 41 praças e dois officiaes. Alem disto achão-se destacados nos diversos pontos 2 officiaes, 74 Guardas Nacionaes e 109 praças de linha; sendo o total de todas as praças da Guarda Nacional com as de 1.ª linha, que estão no serviço de 339, como V. Ex.ª detalhadamente encontrará nos respectivos mappas.

Guarda Nacional.

O Batalhão d'esta Capital está todo fardado, e seus dignos Officiaes empregão todo o zelo, e boa vontade em fazer com que elle tenha a necessaria organisação e disciplina.

Do de Ega tambem me consta que pela maior parte as suas praças estão fardadas.

S. M. o Imperador se Dignou Nomear a Manoel Ribeiro de Vasconcellos Major Commandante da Secção de Batalhão do Municipio de Barcellos; e os Officiaes para essa Secção de Batalhao forão nomeados por Portaria de 18 de Agosto do anno passado, e todos elles tirarão suas patentes.

Lei de Terras.

A' cerca da execução do Regulamento N.º 1318 de 30 de Janeiro de 1854, expedido para execução da Lei N.º 601 de 18 de Setembro de 1850, refiro-me ao relatorio, que á Repartição das Terras Publicas apresentou o seu Delegado n'esta Provincia, e que por copia offereço a V. Ex.ª.

Navegação a Vapor.

Na 1.ª linha, os Vapores da Companhia Navegação e Commercio do Amasonas, fizerão até Dezembro do anno passado, as 24 viagens estabelecidas no respectivo contracto, sem incidente que seja digno de mencionar-se.

Na 2.ª linha o Vapor Monarcha, descendo de

Nauta, na madrugada de 4 de Julho encalhou no Paraná-miri de Loreto, donde sahio no dia 8 do mesmo mez, mediante os soccorros prestados pelo digno Governador Geral do Litoral de Loreto, e pelo Capitão Commandante de Tabatinga Joaquim Bernadino de Magalhães Garcez, e com o favor de um repiquete inesperado, sem que houvesse desse accidente resultado avaria alguma ao casco do mesmo Vapor.

Na 4.ª linha não se effectuou a viagem de Julho, porque sendo o Vapor Monarcha destinado para ella, não a pode fazer pelo motivo ácima referido

Obras Publicas.

A Administração de Obras Publicas continua a reger-se pelas instrucções de 6 de Junho de 1853.

A Olaria Provincial está sob a direcção do Capitão reformado Joaquim Izidoro d'Oliveira, e n'ella se acha empregado o seguinte pessoal: um Administrador, dois Feitores, tres Carpinteiros, dose Indios, um Pedreiro, oito Africanos livres, e quatro ditas. Tendo fallecido a 27 de Novembro ultimo o official de Oleiro Francisco José Caldeira ficarão dois Africanos que com elle trabalhavão, empregados na factura de telhas, e tijolos. A casa destinada para residencia do Administrador, e deposito dos materiaes progride lentamente, em consequencia da falta de operarios.

Desejando dar nova direcção á ponte, que mandei construir no Bairro dos Remedios, encarreguei desta obra, nos fins de desembro, ao Ma-

jor Francisco Antonio Monteiro Tapajoz, e se achão ja alguns esteios nos lugares competentes.

Não se encontrando materiaes para as obras publicas ordenei ao inspector de Fazenda, que pelos meios authorisados por lei contractasse o maior numero que fosse possivel, dentro do credito concedido pelo Ministro do Imperio para obras publicas, o que se effectuou com o negociante Henrique Antony, como V. Ex.ª poderá ver das diversas ordens que a este respeito expedi.

Do credito de 8:000$000 concedido pelo Exm.º Sr. Ministro do Imperio para as ditas obras provinciaes no corrente exercicio, despendeu-se até 31 de Dezembro do anno passado 820$916 reis.

Mandei prestar pela Administração Provincial para os concertos das Igrejas de Ega 1:000$000 rs. de São Paulo de Olivença 500$000, de Silves 300$000, de Borba 300$000, e para a Capella de Abacaxis 300$000.

Instrucçaõ Publica.

Achão se funccionando regularmente as Cadeiras de ensino secundario, a saber: de Philosophia, Arithmetica Algebra e Geometria, Geographia, Francez, Rhetorica, Latim, e Musica.

As duas Escollas para o sexo feminino tambem se achão providas, e funccionando; tendo provimento vitalicio a Professora d'esta Cidade, e interino a da de Teffé.

As 17 Escollas de primeiras letras para o sexo masculino estão providas á excepção da de

BIBL. NACIONAL

Tabatinga; sendo um Professor vitalicio, dois interinos nos termos do art. 5 da Lei N.º 42 de 31 de Maio do anno passado, e os mais tambem interinos, na forma prescripta pelo art.º 6.º da mesma Lei.

Culto Publico.

Não se tendo ainda por acto legislativo designado quaes as Freguezias, que se devem extinguir, continua a figurar o numero de 28, e presentemente de mais uma que é a de Santo Angelo de Tauápessassú, creada pela Lei N.º 51 de 22 de Junho do anno proximo passado.

Thesouraria de Fazenda.

Ainda não está prehenchido o pessoal, que a Lei da organisação das Thesourarias dá á esta Provincia; todavia foi o Inspector authorisado a admittir Collaboradores, em quanto o Governo Imperial não nomear Empregados para todos os lugares. Aproveito esta solemne occasião para significar a V. Ex.ª, que o Inspector de Eazenda Alvaro Botelho da Cunha, no desempenho do seu emprego, como em diversas commissões de que o encarreguei, sempre me deo provas não equivocas do seu decidido zelo, actividade, e economia no dispendio dos dinheiros publicos.

Os Empregados d'esta Repartição em nada tem desmerecido do bom conceito que me merecerão desde a primeira vez que administrei a Provincia.

Administraçao de Fazenda Provincial.

A Administração de Fazenda Provincial, não obstante se achar desde 20 de Fevereiro com maior numero de Empregados creados, todavia ainda se resente da falta de pessoal, visto que me não foi possivel completal-o, por falta de pretendentes, que se hebilitassem na forma do Regulamento N.º 3 de 20 de Fevereiro do anno passado: entretanto o seu Administrador Manoel d'Almeida Coutinho d'Abreu, e mais Empregados nada deixaõ a desejar no desempenho de seus deveres.

Não me tendo sido apresentado o Balanço da receita e despeza do anno passado, naõ o posso fornecer; porem dos diversos documentos, que me foraõ presentes no decurso do mesmo anno, julgo naõ errar asseverando a V Ex.ª que a receita progride, e que naõ obstante a despesa orçada ser superior á receita tambem orçada, naõ nutro o menor receio de que haja deficit.

Secretaria do Govenro.

Pelo relatorio, que me foi apresentado no principio d'este anno pelo Secretario do Governo, V. Exc.ª conhecerá o estado d'esta Repartição, assim como suas necessidades, as quaes estou que V. Ex.ª tomará na devida consideração, visto serem baseadas em justiça. Seu expediente se acha em dia; os Empregados cumprem pontualmente

seus deveres. E' do meu dever fazer especial menção do habilissimo Secretario o Tenente Coronel João Wilkens de Mattos, que não se poupando á trabalho, dirige dignamente a Repartição á seu cargo. Não posso igualmente deixar de render os devidos elogios ao activo, e zeloso Official Maior Gabriel Antonio Ribeiro Guimarães.

Mobilia do Palacio.

Os objectos pertencentes á decoração e serviço do Palacio, estão á cargo de um Amanuense da Secretaria, e constaõ do Inventario, que apresento á V. Ex.ª.

Diversos objectos.

A Lei N.º 47 de 18 de Junho do anno findo me authorisou á contratar com alguma Companhia, ou particular o fornecimento de carnes verdes para abastecer a Capital; sob as bases mencionadas na mesma Lei. Mandei publicar editaes n'esta Provincia e na do Pará convidando as pessoas que se propossessem á fazer o contracto para apresentarem suas propostas no praso de 60 dias, que foi marcado: não recebi proposta alguma; e até agora, pelo motivo exposto, não teve execução a referida Lei.

A falta constante de carnes verdes no mercado d'esta Capital, e a quantidade de Bois existentes nos campos das Fazendas Nacionaes do Rio Branco, que com difficuldade e perigo são transportados em Batelões, me resolverão a man-

dar os Capitães Miguel Nunes Bemfica, e Gabriel Antonio Ribeiro Guimarães fazer as investigações necessarias, e abrir as precisas picadas para uma estrada, que dos campos viesse á esta Cidade; e se bem que não lhes fosse possivel abrir a picada, todavia reconheço que fizerão mui bons serviços, como V. Ex.ª conhecerá pelo relatorio, que mé foi apresentado pelo Capitão Ribeiro Guimarães.

Terminando peço a V. Ex.ª que desculpe as lacunas, que encontrar, e que aceite os meus protestos de respeito, consideração, e estima, asseverando a V. Ex.ª, que os meus desejos são, que V. Ex ª seja tão feliz na sua administraçaõ, como o habilitaõ suas distinctas qualidades e precedentes.

Deos Guarde a V. Ex.ª Palacio do Governo da Provincia do Amasonas 15 de Fevereiro de 1856.

Ill mo e Ex.mo Sr. Dr. João Pedro Dias Vieira, Presidente da Provincia

Manoel Gomes Corrêa de Miranda.

Secretaria de Estado
de Cultura e
Economia Criativa

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

Comunicado

As imagens, textos e obras disponibilizadas pelo Centro de Documentação e Memória da Amazônia estão na maioria em domínio público ou possuem termo de cessão para publicação da versão digitais produzida pela Secretaria de Cultura.

Se porventura, você identificar alguma obra que não esteja de acordo com a Lei de Direitos Autorais (lei 9.610/98), entre em contato conosco para que possamos identificar e proceder com regularização.

O objetivo da Biblioteca da Amazônia na disponibilização das versões digitais é a preservação da memória e difusão da cultura do Amazonas e região norte do Brasil, sem prejudicar os direitos patrimoniais do autor, herdeiros ou quem possuir o direito de uso.

O uso destes documentos digitais, digitalizados ou nascidos digitais são apenas para fins pessoais (privado), sendo vetada a sua venda, edição ou cópia não autorizada.

Lembramos, que esses materiais podem ser encontrados nos acervos do Sistema de Bibliotecas Públicas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e seus parceiros.

ACERVOS DIGITAIS
https://beacons.ai/cdmam_sec

FALE CONOSCO

(92) 3090-6804
cdmam@cultura.am.gov.br
acervodigitalsec@gmail.com

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DA AMAZÔNIA - CDMAM